



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 2016

Cópia extraída de fls. 46/47 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 556/15)
(VEREADOR PAULO FIORILO – PT)

Denomina Praça Valentim dos Santos o espaço livre que especifica, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Valentim dos Santos o espaço livre delimitado pelas ruas Antenas, Visconde de Caeté e pelo prolongamento natural da Rua Santa Genoveva (Setor 051 – Quadras 159, 161, 164, 286 e 304), localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente